

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO - JOVENS + CRIADORES 2026

1. PREÂMBULO

O Concurso “Jovens + Criadores” é uma iniciativa do Gabinete da Juventude de Albufeira (GAJ). Trata-se de um concurso local, tendo como objeto as seguintes áreas a concurso: Escrita, Fotografia, Pintura e Música.

2. OBJETIVOS

O concurso “Jovens + Criadores” visa apoiar a criação, produção e difusão, por e para jovens, de atividades culturais e artísticas; promover o desenvolvimento artístico de jovens criadores locais e incentivar a sua participação em atividades culturais e artísticas, no que diz respeito à promoção do gosto pela criação livre e do acesso ao direito à cultura

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1 Podem participar todos os jovens que residam no concelho de Albufeira dos 12 aos 30 anos, à data de 31.12.2026, sendo que haverá dois escalões etários:

- 1º escalão dos 12 aos 17 anos de idade
- 2º escalão dos 18 aos 30 anos de idade

3.2 Cada candidato poderá concorrer apenas uma vez tendo de preencher uma Ficha de Inscrição, disponibilizada online

3.3 Os candidatos são responsáveis pela originalidade da proposta apresentada, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativamente a direitos de autor e direitos conexos

3.4 Não poderão candidatar-se ao presente Concurso:

- a) Pessoas pertencentes aos quadros de pessoal e órgãos sociais das entidades organizadoras e patrocinadoras, bem como os cônjuges, ascendentes e descendentes destes
- b) Todos os parentes e afins em linha direta dos membros do Júri

4. TEMA

O tema é livre em todas as áreas, no entanto, poderá haver lugar à Distinção, em qualquer uma das áreas, sobre o tema “Cidade de Albufeira”

5. CANDIDATURAS

5.1 As candidaturas devem ser entregues em mão no GAJ, até às 17h do dia limite de inscrição, de forma a receber um comprovativo de entrega

5.2 Todos os trabalhos – excluindo os de Música - deverão ser identificados com pseudónimo estando imediatamente excluídos os trabalhos assinados em nome próprio ou com identificação na própria peça

5.3 Cada candidatura tem de seguir as especificações técnicas de cada área, expostas no ponto 12

5.4 Todas as obras de apreciação visual deverão vir preparadas para exposição, isto é, com sistema de fixação adequado (ex.: moldura, ganchos, calha, etc.)

5.5 A apresentação da candidatura implica a concordância com os termos das regras de participação e veracidade dos dados fornecidos

6. SEGURO

Os artistas que o desejarem podem, por sua conta e responsabilidade, fazer um seguro se assim o entenderem

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Na avaliação das obras a concurso serão tidas em especial atenção a técnica, a criatividade e a capacidade de inovação, quer no uso de ferramentas, na originalidade e na apresentação de trabalhos inéditos, quer na qualidade do suporte apresentado

7.2 Os trabalhos que não manifestem a qualidade de apresentação adequada para exposição poderão ser excluídos

7.3 Os/as candidatos/as cuja obra não forem selecionadas serão informados por email, tendo um prazo para o seu levantamento, após a exposição final dos mesmos

7.4 O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio de reputar insuficiente a qualidade dos trabalhos

7.5 Em caso de empate o Presidente do Júri tem voto de qualidade

7.6 As decisões do júri não são passíveis de recurso

8. PRÉMIOS

Para cada um dos escalões etários, os prémios serão monetários e distribuídos da seguinte forma:

1º Prémio do 1º escalão etário (dos 12 aos 17 anos de idade): 250€

1º Prémio do 2º escalão etário (dos 18 aos 30 anos de idade): 500€

Podendo haver menções honrosas ou de mérito se o Júri assim decidir

9. DIREITOS DE PROPRIEDADE

9.1 Os trabalhos premiados passam a pertencer ao património do Município, não fruindo a organização dos direitos de autor

9.2 Em qualquer situação os trabalhos selecionados para exposição não podem ser retirados durante o período da sua vigência

10. PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais fornecidos no formulário de candidatura são necessários para fins processuais do concurso, pelo que ao candidatar-se estará a autorizar a sua utilização pela organização

11. DIREITOS DE DIVULGAÇÃO

A Câmara Municipal de Albufeira reserva-se ao direito de utilizar as obras, no todo ou em parte para efeitos de divulgação, sem prejuízo de menção da respetiva autoria

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ÁREA

12.1 ESCRITA

a) O trabalho deverá ser redigido em letra Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 e deve ter entre uma página (mínimo) a 4 páginas (máximo), formato A4 e paginado

b) Na página de rosto deverá figurar o título da obra, o nome do concurso e a edição/ano

- c) O trabalho deverá ser entregue impresso, num envelope, com o formulário de candidatura afixado, no GAJ
- d) Todo o trabalho que revele vestígio de plágio será desclassificado

12.2 FOTOGRAFIA

- a) Cada fotografia deverá ser impressa a preto e branco ou a cores, com as dimensões máximas de 1m2 sendo que o lado maior da área não poderá exceder 1,25m
- b) Cada fotografia deverá ser entregue em suporte rígido e preparada para fins expositivos (Ex: k-line, moldura, vinílico ou outro) no GAJ devidamente acondicionado com o formulário afixado

12.3 PINTURA

- a) Aceita-se a concurso todo e qualquer trabalho criativo que recorra à utilização das mais diversas técnicas de pintura
- b) O trabalho deverá ser entregue no GAJ e identificados por pseudónimo devidamente acondicionado com o formulário afixado
- c) Cada trabalho deverá ter as dimensões máximas de 1m2 sendo que o lado maior da área não deverá exceder 1,25m

12.4 MÚSICA

- a) Podem concorrer todos os projetos coletivos ou individuais que ainda não tenham sido alvo de qualquer contrato discográfico;
- b) Para participarem os interessados devem apresentar dois temas em registo digital como demo (mp3 ou mp4) numa pen;
- c) Deve vir acompanhada das respetivas letras dactilografadas das músicas que irão a concurso, referindo o nome dos autores das letras e das músicas.
- d) Após a análise do júri, poderão ser selecionados participantes para audição ao vivo para determinar o vencedor, sendo que a não comparência é fator eliminatório.
- e) Os temas podem ser escritos e cantados em qualquer idioma;
- f) Os participantes terão que residir em Albufeira. Em caso de projeto coletivo pelo menos 50% dos integrantes terão que residir em Albufeira.
- g) A Candidatura, a qual deverá ser entregue no GAJ, é considerada válida se nela constarem os seguintes elementos:
 - Ficha de inscrição conforme modelo disponibilizado pelo Município para esse efeito, devidamente preenchida, seguro ao exterior do envelope;
 - Letras das músicas impressas, referindo o nome do autor da letra e da música;
 - Fotografia do indivíduo/coletivo do Projeto a concurso;
 - Breve historial do indivíduo/coletivo;
 - Pen com os dois temas em formato mp3 ou mp4.

13. EXPOSIÇÃO/ATUAÇÃO

- Todas as obras de apreciação visual deverão vir preparadas para exposição, isto é, com sistema de fixação adequado (ex.: moldura, ganchos, calha, etc.) para que possam ser expostos numa das Galerias Municipais (data a determinar). Caso não esteja, poderá não ser exposto.
- Na Música: Os concorrentes poderão ser contactados diretamente pelo serviço municipal organizador e informados sobre horas e local de atuação da audição eliminatória, caso se justifique. O vencedor poderá atuar num evento do Município.

14. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

14.1 Os processos de candidatura serão analisados por júris temáticos para cada uma das áreas elencadas no presente regulamento

14.2 Cada Júri será constituído por vários elementos, sendo que incluirá dois elementos do Município de Albufeira

15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados pelos meios do Município de Albufeira (site e redes sociais oficiais) e os vencedores notificados por via telefone e/ou email

16. DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos serão resolvidos pelo júri durante a sua vigência ou pela Câmara Municipal de Albufeira